



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35

PUBLICADO NO JORNAL  
O REGIONAL - N. ESP.  
Edição N.º 3585 Pág. N.º 02  
Em 09/07/2023

## DECRETO N.º 004/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimental;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica desligada a partir de 06 de julho de 2023, do serviço público municipal em virtude de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais a senhora **NEZILDA NUNES DA COSTA CARRERO**, portadora do **RG n.º 6.685.526-0 SSP/PR** e do **CPF n.º 024.479.379-46**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Nível de Vencimento XI.

**Art. 2º** - Os direitos da servidora estão garantidos conforme estabelece o Art. 31 da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS combinado com o Art. 40º, §1º, inciso III, “b” da Constituição Federal, c/c o Art. 4º, §4º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo o valor estipulado como proventos de sua aposentadoria a quantia de **R\$ R\$ 967,52 (novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.

**Art. 3º** - Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) Salário Mínimo Nacional.

**Art. 4º** - A forma de reajuste do benefício se dará na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme prevê Art. 56 da Lei 609/2005 – RPPS.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé.

Em, 06 de julho de 2023.

  
**AYRES TADEU BERTAZZO**  
Presidente Câmara Municipal